

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



PROTÓCOLO DE LEI Nº 016 DE 04 DE Dezembro DE 1.987.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, - MT.
LIVRO Nº 03 FOLHA Nº 30V DATA 04, 12, 87
Hora 15:00 horas
Funcionário

"CONCEDE ABONO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos funcionários e servidores não regidos pela CLT, ou seja, Estatutários, aposentados e Secretários, a gratificação de ABONO DE NATAL, de importância proporcional ao tempo de serviço e aos salários e/ou remuneração percebidas mensalmente no corrente exercício.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, para pagamento do pessoal civil.

§ Único- As suplementações necessárias, serão baixadas por Decreto do Executivo e obedecerão aos princípios gerais atinentes aos atos suplementares.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 04 de Dezembro de 1.987.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Aprovado por 6 (seis) votos
a 11/12/87
Em 10/12/87
Carvalho

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

MENSAGEM Nº 016 DE 04 DE Dezembro DE 1.987.

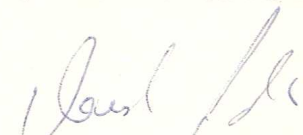
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N. 216 Livro 03 Folha 304 de 04, 12, 8
Hora 15:00 horas
Funcionário

Como acontece em todo final de ano, estamos enviando a Vossas Excelências, Projeto de Lei, que trata do ABONO DE NATAL dos servidores municipais que são contratados fora do regime CLT, ou seja, Estatutários, aposentados e Secretários.

Visando o benefício dessa parcela de servidores, para poder proporcionar-lhes um natal mais tranquilo e alegre é que lhes enviamos esta propositura e pedimos em nome dos mesmos, que os nobres edis, aprovem por unanimidade este Projeto.

Contando com a aprovação e o consenso de todos, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.

Lázaro Sipriano de Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

Aprovado por (6/sem) votos
a 1/11/87 Em 10/12/87
Funcionário

DATA

04 dias do mês de dezembro de 1984 foram feitos e arquivados estes autos, em 04/12/84 em São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Projeto de Lei nº 006/84 de autoria do Poder Executivo Foi protocolado em 04/12/84 no nº 216 em São Paulo

REMESSA

Em 04 dias de dezembro de 1984 foi remessa destes autos do Poder Executivo da Presidência da Câmara em São Paulo



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 016/87
de autoria do Poder Executivo

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por entendê-lo legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 04 de dezembro de 1987.


Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

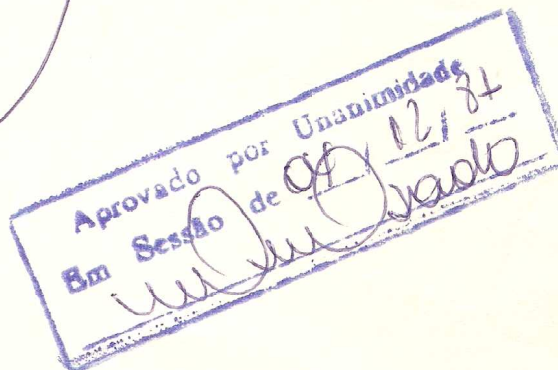
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GONDES

Relator

Ver. MESQUIAS ALMEIDA DANTAS

Membro



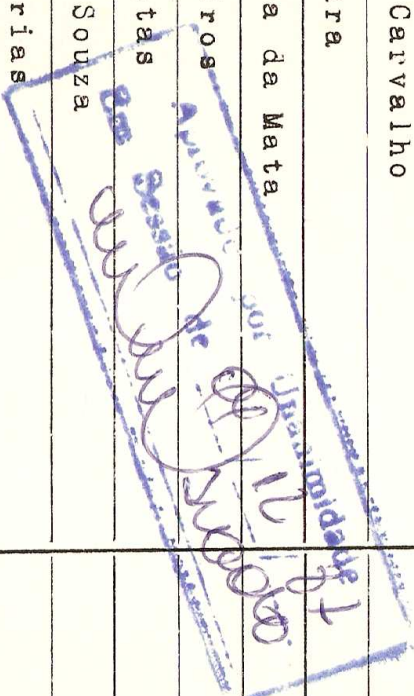
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 100/87

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		Des.	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		Des.	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Des.	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olimpio Medeiros		Des.	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		Des.	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		Des.	



 Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Obs.: *Parceiros favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça*



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 016/87

Autor: Poder Executivo Municipal

O membro da Comissão de Economia e Finanças oferece PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em pauta, por entendê-lo viável quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 1987.

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente

Ver. UARY LOPES DE SOUZA

Relator

Ver. JUAREZ DA SILVA QUEDES

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16/12/87
W. Barbosa



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
Gabinete do Vereador : UARY LOPES
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei Nº 016/87
de Aatoria do Poder Executivo

O relator da Comissão de Economia E Finanças, analisando o presente projeto de Lei oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por entendê-lo ser o mesmo Economicamente e Financeiramente Possível ao Município arcar com tais despesas.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 14 de Dezembro de 1987.

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente


Ver. UARY LOPES DE SOUZA

Relator

Ver. Juarez da Silva Guedes

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
Gabinete do Vereador : UARY LOPES
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

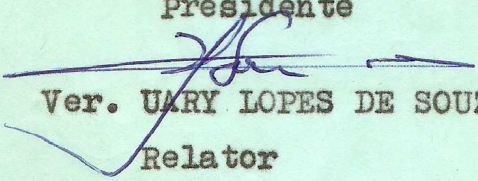
P A R E C E R

Ao Projeto de Lei Nº 016/87
de Aatoria do Poder Executivo

O relator da Comissãp de Economia E Finanças, anali-
sando o presente projeto de Lei oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo
por entendê-lo ser o mesmo Economicamente e Financeiramente Possi-
vel ao Municipio arcar com tais despesas.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do
Garças, 14 de Dezembro de 1 987.

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
Presidente


Ver. UARY LOPES DE SOUZA

Relator

Ver. Juarez da Silva Guedes
Membro

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



Of. nº 052/87

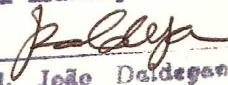
Barra do Garças, 15 de dezembro de 1.987

Senhor Presidente,

Valemo-nos do presente para encaminhar a essa Casa de Leis a relação, em anexo, dos servidores estatutários, bem como secretários e aposentados, atendendo a solicitação do Exmo.Sr. Vereador Waldemar Barbosa Filho, no Projeto de Lei que concede abono aos servidores não regidos pela (Consolidação das Leis do Trabalho), ou seja, aqueles servidores que não percebem 13º salário.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal B. Garças


Bel. João Daldegan
Secretário de Administração

Exmo. Sr.

Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



RELAÇÃO DOS APOSENTADOS

01- Antonia dos Santos Silva	12/12	Avos
02- Edson da Costa Lopes	"	"
03- João Batista do Nascimento	"	"
04- Josina Duarte dos Santos	"	✓
05- José Carvalho	"	"
06- João Alves Rocha	"	"
07- Maria Benedita Alves	"	"
08- Otilia Francisca da Silva	"	"
09- Raimundo Barbosa Lima	"	"
10- Vitorino Pinheiro dos Santos	"	"
11- Waldomiro Rego Flores	"	"

ESTATUTARIOS

1- Jonir de Oliveira Souza	12"12	Avos
2- Norberta Pereira Lira	"	"
3- João Batista Camargo	"	"

SECRETÁRIOS

1- João Daldegan	12/12	Avos
2- José Eustaquio da Silva	"	"
3- Osvaldo José da Silva	"	"
4- Magda Tonello Pedro Lemes	"	"
5- Katia N. de Jesus Silva Santos	"	"
6- Zanone Martins	"	"
7- Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	10"12	"
8- Izaze Nascimento	05/12	"
9- Arnulfo C. Coutinho	12/12	"

Prefeitura Municipal B. Garças


João Daldegan
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATERIA:

Projeto de Lei nº 16/87

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cicero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		<i>Sim</i>	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		<i>Sim</i>	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Sim</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		<i>Sim</i>	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		<i>Sim</i>	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		<i>Sim</i>	
Waldemar Barbosa Filho		<i>Sim</i>	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>Sim</i>	

Aprovado por unanimidade
 Em Sessão de 16/12/87
 11/12/87

Obs.: *Para ser favorável da Comissão de Economia e*

Finanças e Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 16/87*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		<i>Sim</i>	
Dr. Jerônimo Carvalho, David <i>David J. Soares</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		<i>Sim</i>	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Sim</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		<i>Sim</i>	
Messias Almeida Dantas		<i>Sim</i>	X
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		<i>Sim</i>	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		<i>Sim</i>	
Waldemar Barbosa Filho		<i>Sim</i>	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>Sim</i>	

Aprovado por *16/87*
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
16/87

Obs.: *Sim*